

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -Proc. CEE nº 3049/75

INTERESSADO: COLÉGIO "DIOCESANO" SANTO ANTÔNIO", DE ASSIS

ASSUNTO : Pedido de reconsideração do Parecer nº 2468/75, publicado no D.O. de 19/09/75

RELATORA : Conselheira MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PARECER CEE Nº 3060/75; CSG; Aprov. em 29/10/75;

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: O Parecer CEE nº 2468/75 - estabelece "que devem ser consideradas insubsistentes as matrículas com dependência feitas ao arrepio do que dispõe a Deliberação CEE nº 4/74" (fls.80), devendo os alunos retornar à série ou semestre anterior.

Ao tomar conhecimento do Parecer, a direção do Colégio "Diocesano Santo Antônio", de Assis, apresenta recurso, alegando que:

a) com relação à dependência em Inglês da aluna Rosa Maria Coelho, na 8ª série, o pedido prendia-se à realização da dependência pela aluna, para que pudesse concluir o 1º Grau, não contrariando, portanto, a Deliberação CEE nº 4/74, que proíbe a matrícula com dependência na 1ª série do 2º grau (artigo 2º § 1º);

b) foram apresentados os planos de dependência, com a carga horária exigida e fora do horário normal dos alunos;

c) os professores dos alunos dependentes manifestaram-se favoravelmente à possibilidade da medida, adaptando seus planos de forma a suprir as deficiências sentidas pelos alunos.

2. APRECIÇÃO: Constam do processo os seguintes documentos:

1) Ofício nº 42/75 - do Delegado da 2ª DESN de Marília, encaminhando o pedido de homologação do plano de matrícula com dependência (fls.3).

2) Pedido de autorização, por parte do Diretor do Colégio Diocesano "Santo Antônio" de Assis, para aplicação do plano de dependência, do Delegado da 2ª DESN, de Marília (fls.5 a 8).

3) Plano de dependência (fls. 5 a 8).

4) Fichas individuais dos alunos em dependência:

MATEMÁTICA:

Cássia Ribeiro Tucunduva - 2º semestre da 1ª série do 2º grau
Denise Maria de Oliveira - 2º semestre da 1ª série do 2º grau
Maria José Haddad - 2º semestre da 2ª série do 2º grau
Antônio José da Silva - 2º semestre da 2ª série do 2º grau
Sílvia Cristina Tiroli - 2ª série do 2º grau.

INGLÊS:

José Adelino Gaspar - 2º semestre da 1ª série do 2º grau

- Décio do Canto Nubern Júnior-2º semestre da 1ª série do 2º grau.
Rosa Maria Coelho - 8ª série do 1º grau.
- 5) Ficha impressa de controle e avaliação do plano de dependência (fls.19).
 - 6) Parecer do Prof.de Matemática, Geraldo de Souza Medeiros, sobre os alunos dependentes (fls. 20).
 - 7) Declaração da Professora de Inglês, Wanda de Oliveira Roselli, sobre os alunos dependentes (fls. 21).
 - 8) Plano didático de dependência para 1º grau - 8ª série - Inglês e 2º grau - 1ª série - 2º semestre; 2ª série - 2º semestre, (fls. 22/25).
 - 9) Plano didático de dependência em Matemática (fls.28/31).
 - 10) Horário de dependência em Inglês (fls. 32/33).
 - 11) Horário das aulas de dependência de Matemática (fls.35/38).
 - 12) Regimento Escolar (fls.39/69) que em seu artigo 68 - seção 4 cap. III - prevê a matrícula com dependência a partir da 7ª série do 1º grau.
 - 13) Informação nº 38/75 datada de 30/05/75 do Delegado da 2ª DESN de Marília, que acolhe o pedido de matrícula com dependência e apresenta o seguinte parecer conclusivo "pela orientação que demos, pelo cuidado em que está sendo executado este plano de matrícula com dependência e ainda pelos resultados que a escola está obtendo somos favoráveis à sua homologação"

Anexados por solicitação da relatora (fls.70) ao pedido de reconsideração, temos:

- 14) Parte do regimento escolar - art. 51 a 71 - (fls.87/88).
- 15) Declaração do corpo docente, de que os alunos "após o curso de dependência, estão em condições de continuar freqüentando a série em que estão matriculados, por terem aproveitamento e freqüência suficiente". (fls.89).
- 16) Declaração dos professores responsáveis pelo curso de dependência em:

INGLÊS:

Wanda de Oliveira Roselli (fls. 90).

MATEMÁTICA:

Geraldo de Souza Medeiros (fls.91), em que consta que "os alunos foram recuperados quanto ao conteúdo em débito".

- 17) Relatório dos professores responsáveis pelas cadeiras: considerando cada um dos alunos aprovados e em condições de prosseguirem seus estudos, após o cumprimento do plano de dependência.

Professora Maria Lúcia Gonçalves da Mota (INGLÊS).

Prof.C. José Santana (Matemática) - (fls.92/100).

18) Fichas individuais dos alunos em dependência, no 2º semestre da série em que estão cursando em 1975, em que notamos um aproveitamento razoável, pelo menos alcançando a nota fixada para promoção nas disciplinas que foram objeto de dependência.

19) Xerox dos termos de visita, em que notamos ter havido orientação e acompanhamento do processo de dependência por parte do Supervisor Escolar.

TERMO DE VISITA - DE 28/02/75 - "Nessa oportunidade aproveitamos para dar as orientações que nos solicitaram sobre matrícula em geral, matrícula com dependência..."
Profª. Laura Ornellas Gradim - Inspetora do Ensino Médio.

TERMO DE VISITA - DE 28/05/75 - "Corrigimos o expediente referente a matrícula com dependência" - assinatura da Inspetora.

20) Ofício nº 090/75, do responsável pelo expediente da 2ª DESN de Marília - Prof. Olímpio Cruz, ao Diretor do Colégio Diocesano "Santo Antônio", "à vista da informação da Profª. Laura Ornellas Gradim, atualmente Delegada da 1ª DESN de Marília, cumpre-me informar:

No dia 08 do corrente, acompanhada da Supervisora Pedagógica, estivemos em visita ao estabelecimento acima, verificando as provas e trabalhos de avaliação dos alunos que se encontram em dependência, pudemos constatar que tem havido bom aproveitamento" - datado de .. 18/10/75.

21) Ofício nº 089/75 - datado de 16/10/75 - da Profª. Laura Ornellas Gradim ao Delegado da 2ª DESN de Marília, informando a respeito da realização da dependência do Colégio Diocesano "Santo Antônio", de Assis. Informa, ela:

"consultados a respeito e sabendo que o R.E. da Escola previa sistema de dependência, alertamos que não seria fácil o cumprimento sem prejuízo para o "aluno" quanto à carga horária, frequência e aproveitamento", e à vista disso a Escola prontificou-se a contratar tantos professores quantos fossem necessários, enviou cuidadoso plano sobre o desenvolvimento das aulas da dependência, incluindo-o no P.E. de 1975, conforme havia sido solicitado".

E tendo a referida Inspetora acompanhado o processo de dependência, conforme observamos, anteriormente, verificou que era bom o aproveitamento dos alunos e que "realmente estavam cumprindo o processo do dependência conforme orientamos".

II - CONCLUSÃO

À vista dos novos esclarecimentos apresentados pelas autoridades escolares competentes, somos favoráveis, ao provimento do recurso, considerando homologadas, em caráter excepcional as matrículas

com dependência dos alunos:

CÁSSIA RIBEIRO TUCUNDUVA

DENISE MARIA DE OLIVEIRA

MARIA NÉLIA HADDAD

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

SÍLVIA CRISTINA TIROLI

JOSÉ ADELINO GASPAR

DÉCIO CANTO NEUBERN JÚNIOR, do Colégio Diocesano "Santo Antônio" de Assis, fixando também convalidados os atos escolares subseqüentes.

2. O estabelecimento deve dar cumprimento integral à Deliberação n° 4/74, ficando no seu plano curricular os pré-requisitos que garantem a seqüência curricular.
3. Remeta-se cópia deste Parecer ao Sr. Secretário da Educação.

São Paulo, 22 de outubro de 1975

a) Conselheira MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 22 de outubro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Sr. Cons. Henrique Gamba vota com restrição.

Sala "Carlos Pasquale", aos 20 de outubro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente